

A PARTIR DE 1 DE JANEIRO TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES COM DIREITO À REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR

Na sequência da discussão das inúmeras propostas de alteração à proposta inicial do Orçamento do Estado para 2019 apresentado pelo Governo da República, a Assembleia da República acabou por publicar a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019.

No texto final da Lei em apreço, e como consequência daquela discussão das propostas apresentadas na Assembleia da República, acabou por finalmente constar no seu art.º 56.º o reconhecimento e atribuição aos trabalhadores da Universidade dos Açores do direito à percepção da REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR, nos mesmos moldes em que a mesma é atualmente aplicada aos trabalhadores das administrações públicas regionais e locais.

Neste contexto, os trabalhadores da Universidade dos Açores passam a partir de 1 de janeiro de 2019 a auferir o direito à Remuneração Complementar, cuja tabela se anexa de seguida para os devidos efeitos informativos já atualizada em 12%, alertando-se porém que a implementação prática da mesma se encontra ainda dependente dos resultados finais das negociações mantidas com o Governo da República no que toca às atualizações salariais para 2019.

Remuneração Complementar - 2019				Acres. 25%	Total
Valor	64,77 €	de:	até:		
100%	64,77 €	- €	600,00 €	16,19 €	80,96 €
90%	58,29 €	600,01 €	618,99 €	14,57 €	72,86 €
85%	55,05 €	619,00 €	700,99 €	13,76 €	68,81 €
80%	51,82 €	701,00 €	769,99 €	12,96 €	64,78 €
70%	45,34 €	770,00 €	855,99 €	11,34 €	56,68 €
60%	38,86 €	856,00 €	923,99 €	9,72 €	48,58 €
55%	35,62 €	924,00 €	1 044,99 €	8,91 €	44,53 €
45%	29,15 €	1 045,00 €	1 095,99 €	7,29 €	36,44 €
40%	25,91 €	1 096,00 €	1 129,99 €	6,48 €	32,39 €
35%	22,67 €	1 130,00 €	1 215,99 €	5,67 €	28,34 €
25%	16,19 €	1 216,00 €	1 304,99 €	4,05 €	20,24 €

COMUNICADO



Trata-se indiscutivelmente de uma vitória das reivindicações e da luta dos trabalhadores das Universidades dos Açores e da Madeira e de um ato de profunda JUSTIÇA para com os mesmos, pedindo-se e esperando-se agora da parte da Universidade dos Açores a sua rápida implementação e pagamento.

Açores, 10 de janeiro de 2019

SINTAP/AÇORES



Sede

Lisboa: Rua Damasceno Monteiro, 114 | 1170-113 LISBOA | Tel: 21 01 22 600 | Fax: 21 01 22 699 | E-mail: sintap@sintap.pt | www.sintap.pt

Secções Açores

Angra do Heroísmo [Secção Coordenadora Regional]: Rua do Barcelos, 21/23, Sé, 9700-026 Angra do Heroísmo | Tel: 295 628 887 | Fax: 295 628 888 | E-mail: sede@sintapazores.com | www.sintapazores.com
Ponta Delgada: Rua Dr. João Francisco de Sousa, 20-1º, 9500-187 Ponta Delgada | Tel: 296 629 749 | Fax: 296 284 192 | E-mail: pdl@sintapazores.com
Horta: Calçada da Conceição, 11 r/c, 9900-082 Horta | Tel: 292 292 671 | Fax: 292 391 215 | E-mail: horta@sintapazores.com